



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

## Projeto de Lei nº 1/2016

Regulamenta o artigo 23 da Lei nº 395/89

A Mesa da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o Artigo 23 da Lei Municipal n. 395, de 25 de janeiro de 1989, que instituiu o valor da base de cálculo do ITBI por pautas, nos seguintes termos:

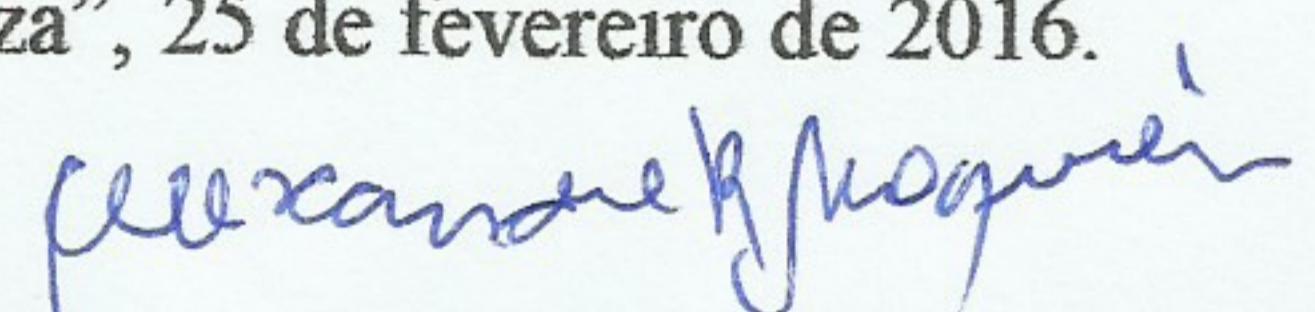
### Art. 23.....

*Parágrafo Único - A base de cálculo do ITBI para imóveis rurais do Município de Platina será o estabelecido como na tabela do IEA – INSTITUTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO para a região de Assis, por hectare, observando terras de primeira, segunda, pastagens, reflorestamento e campo.*

Art. 2º - Esta Lei retroagirá à data de 30 de julho de 2015.

Art. 3º - Esta lei revoga todas as disposições em contrário no tocante a eventuais arbitramentos e fixações de valores venais dos imóveis rurais do Município, desde 30 de julho de 2015, multas e demais taxas que incidiram ou venham a incidir.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 25 de fevereiro de 2016.

  
Alexandre Roberto Nogueira – Presidente

  
Maurilio Silva Fulaneto  
1º Secretário

  
Gilberto Ferreira de Lima  
2º Secretário